



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 96/2024

CHARRUA/RS, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação o Projeto de Lei nº 96/2024, que pretende autorização Legislativa para efetuar a abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, objetivando a aquisição de materiais e contratação de serviços, destinados à decoração natalina, a ser realizada em praças e jardins municipais.

O valor da suplementação de crédito será de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) cujos recursos serão utilizados na aquisição de materiais, locação de estruturas natalinas, e contratação da mão-de-obra, necessários para a ornamentação das praças, ruas e jardins do município com o tema natalino; além de serviço técnico especializado de eletricitista para interligação dos pontos luminosos na Cidade Alta e Cidade Baixa.

Pelo exposto, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente Projeto em regime de urgência, para que se possa executar a licitação de decoração natalina com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito

AO EXMO. SR.

VER. JOÃO VITOR REBELATO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 96/2024

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar para a Secretaria Municipal de Obras e Viação, visando aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à decoração natalina, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais), objetivando a aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à decoração natalina em praças, parques, ruas e jardins municipais, sob as seguintes dotações orçamentárias:

07.02.15.451.0703.2066 CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS
3.3.3.9.0.3000 (267) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 11.000,00
3.3.3.9.0.3900 (268) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 75.000,00

Parágrafo Único: Para abertura do presente Crédito Suplementar servirá como recurso o seguinte:

Redução na Dotação:

05.01.12.365.0502.2019 - CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESCOLARES
3.4.4.90.51.00.00 (75) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 31.522,000
05.01.12.365.0502.2024 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.4.4.90.52.00.00 (72) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00
07.02.15.452.0703.2085 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.4.4.90.51.00.00 (281) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 8.000,00
05.01.13.392.0506.2057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA BANDA MARCIAL MUNICIPAL
3.4.4.90.52.00.00 (134) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 7.000,00
05.02.13.392.0506.2010 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ARTÍSTICAS, CULTURAIS, FOLCLÓRICAS E TRADICIONALISTAS
3.3.3.90.30.00.00 (113) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 7.478,00
06.03.16.244.0605.1001 - LOTEAMENTO POPULAR VISTA DO SOL
3.4.4.90.51.00.00 (6069) - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 12.000,00
07.02.04.122.0702.2080 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS
3.3.3.90.30.00.00 (259) - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

Art. 2º Fica o projeto incluído na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 2.152, de 07 de dezembro de 2023, na Lei de Diretrizes Orçamentárias aprovada pela Lei Municipal nº 2.131, de 11 de outubro de 2023, e no Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 1.843, de 26 de agosto de 2021.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 21 de outubro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito